



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Rua Getúlio Vargas, Nº 147 – Centro
CNPJ – 08.582.546/0001-00

NOTA SOBRE SUPOSTO AFASTAMENTO

Fui surpreendido, na Sessão Ordinária desta sexta-feira (14/02/2020), com denúncia apresentada pelo Vereador Nininho Ferreira, dando conta de supostas irregularidades cometidas por mim no exercício da Presidência da CMCD.

Em seguida, foi realizada votação para recebimento das acusações, com o consequente suposto afastamento do meu cargo na Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Ocorre que tais atos se encontram, sobremaneira, eivados de diversas ilegalidades.

De início, foi utilizado um dispositivo do Regimento Interno da Casa (art. 20) que aplica uma pena sem a aplicação do contraditório e da ampla defesa, contrariando frontalmente a Constituição Federal, ou seja, de forma inconstitucional.

Ainda, é de se observar que, em sua denúncia, o Vereado Nininho oculta, de forma ardilosa, o parágrafo único do artigo 18 do RI, que assim preconiza:

Art. 18 - Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, poderão ser destituídos de seus cargos mediante resolução aprovada por 2/3 (dois terços), no mínimo, dos membros da Câmara, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo Único - Passível de destituição, o membro da Mesa faltoso, omissivo ou ineficiente no desempenho de suas atribuições a ele conferidas por este Regimento.

Sendo assim, não consta na peça acusativa qualquer desses fundamentos para embasar um possível afastamento de um membro da Mesa.

As supostas irregularidades apresentadas não são da alçada da CMCD, ocorrendo, desta feita, uma tentativa inescrupulosa de USURPAR a



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Rua Getúlio Vargas, Nº 147 – Centro
CNPJ – 08.582.546/0001-00

competência constitucionalmente estabelecida pela CF/88 ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado.

Todos os que acompanham o meu mandato sabem da eficiência, não omissão e assiduidade deste Vereador na condução da Presidência da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro, não havendo, portanto, qualquer motivo para pedido de afastamento.

Sendo assim, entendo ilegítimo o suposto afastamento hoje realizado na CMCD e, para tanto, não o reconheço, continuando firme no meu mister como Presidente da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro, mandato legitimamente conferido por ocasião da eleição da Mesa Diretora, biênio 2019/2020.

No mais, já estão sendo tomadas as devidas medidas legais cabíveis.

É o que se tem a esclarecer.

Com meus melhores cumprimentos,

ALEXANDRE MÁRCIO RAMOS ROCHA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro - PB